

Gabinete
do PrefeitoMUNICÍPIO DE
DONA INÊS
MAIS DESENVOLVIMENTOPROJETO DE LEI Nº 040/2025

APROVADO EM

11 / 08 / 2025
Rubens
PRESIDENTELIDO EM 04 / 08 / 25
Rubens
Presidente

Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela Lei Municipal nº 1036/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

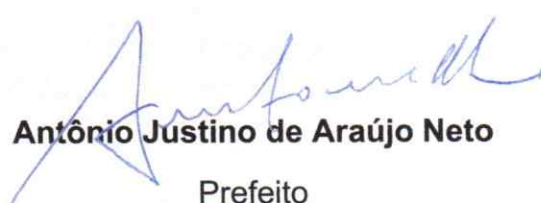
Art.1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 1036/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por dez membros, abaixo relacionados:

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, 21 de julho de 2025


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 22 / 07 / 2025
Adriely Bezerra

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela Lei Municipal nº1036/2025, com a exclusão da representação do Poder Legislativo Municipal e a inclusão de representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A alteração proposta se fundamenta na necessidade de adequação à Constituição Federal, que, em seu artigo 2º, estabelece o princípio da separação e independência dos Poderes.

A participação de vereadores ou representantes da Câmara Municipal como membros de conselhos vinculados ao Poder Executivo é considerada inconstitucional, uma vez que o conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ainda que autônomo em suas atribuições compõem a estrutura administrativa do Executivo.

No caso específico do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, trata-se de um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, portanto subordinado ao Poder Executivo Municipal. Nesse contexto, a presença de representante do Legislativo configura afronta ao princípio da separação dos Poderes.

Dessa forma, esta iniciativa busca não apenas corrigir uma irregularidade jurídica, mas também aprimorar a composição do colegiado, tornando-o mais técnico, representativo e alinhado às políticas públicas de igualdade racial no município.

Contamos, portanto, com o apoio dos(as) nobres vereadores(as) desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palacio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, 21 de julho de 2025


Antônio Justino de Araújo Neto**Prefeito**